

Gleysi do Socorro Ferreira Sarmento, Fabíola de Melo Rodrigues, Joelma de Brito Sousa, Vanêssa Tatiani Ferreira de Souza Tavares, Maria Luisa Valente de Matos, Maria José Soares da Costa Lima, Rosália de Fátima Nunes Lima, Roberta Viana Santana de Almeida, Claudineia Silva Teixeira, Rosélia Santos dos Santos, Ana Lucia dos Anjos Picanço e Lygia do Socorro Corrêa da Silva, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.519

(Processo n.º 2012/51641-5 e 2012/51653-9)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de Maria Deusilene de Carvalho Lisboa, Ana Cláudia dos Santos Rodrigues MatOs, Marly da Conceição de Souza e Silva, Josefa Francisca Bertoldo Araújo, Josainy Silva Monteiro Gavinho, Roseane Dalila da Silva Reis, Michel de Vilhena Ferreira, Rosilene Simões de Brito, Alice Cristina Fonseca Pinto, Eduardo David Savelarinho Pantoja, Márcia Sulema da Silva Calado, Edna Marcia Cerbino da Cunha, Mariana Moraes de Albuquerque Coelho, Maria Leonor Vieira Santos, Andréa Márcia Monteiro Lima, Rosa Eli Vitor Farias Rocha, Gysele do Socorro Pimentel Alves, Vilcilene de Jesus Duarte, Shirley Alves Figueiredo, Michelle de Oliveira Vieira, Márcia Andrea Fonseca Rezende Mesquita, Maria Madalena Pantoja da Silva, Luciana Pereira Albuquerque, Renata Santos da Fonseca, José dos Santos Pereira, Liliane de Freitas Blasco Maldonado, Karine Pereira Almeida, Izabel Cristina Moraes Pereira, José Augusto Santos, Crisley Cabral Pereira, Regiane Ribeiro Serras, Maria Raimunda Farias Gonçalves, Natiane da Costa Corrêa, Clenda de Jesus Cunha Santos, Lucinete Pinheiro de Medeiros, Myriam da Trindade PantOja da Costa, Laurene Oliveira da Silva, Rosiane Gonçalves Viégas, Helen Dias dos PASSOS, Rosimar Silva da ENCARNACÃO, Adriana do ROSÁRIO Moraes dos Santos, CleidilenE Ferreira Malcher, Missilene Marques Rodrigues, Eliete do Socorro dos Santos Cardoso, Michele Vaz Corrêa, Alda Nice Lima RodrigueS, Andréa Maria Castilho Cardoso, Edilena Soares da Cruz Corrêa, Ana Cláudia Soares Duarte, Raimunda do Remedio Silva da Silva, Angela do Socorro Farias de Campos, José Luiz Silva e Silva, Judith Mendes da Silva Filha, Patrícia Oliveira dos Santos, Marcilene Maciel dos Santos, GilCE Maria do Couto Lopes, Adilson Marques, Alessandra dos Santos Vasconcelos, Edivan Moraes Rodrigues E Cristina Rodrigues Pantoja, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.520

(Processo n.º 2014/50779-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de Raimundo Norberto Serrão de França, Fábio Luis da Silva Pereira, Gleibe do Socorro Gomes Melo, Edith Gonçalves Costa, Ana Simes Marcião de Oliveira, Thyago Alves Guimarães, Alayze Flaviane Souza Chaves, Paulo de Tarcio dos Anjos Farias, Pluma Samanta Anhele Corêça, Ana Carolina Costa da Silva, Michelle Rodrigues Gomes, Márcia Monteiro Carvalho, Telma Lucia Sant'Ana Lobato, Angela Prata Meireles, Maria Helena Porpino Cunha do Rosário, Suellen Leite Oliveira, Ednalva Rodrigues Abbate, Suzana do Socorro Sales dos Santos, Sílvia Liz Fernandes Moura, Cinthya Maduro de Lima, Suély do Socorro Cunha de Freitas Alencar, Wellington Viana de Freitas, Rosemary Cristina de Carvalho Feitosa, Marília Rodrigues de Castro, Victor Queiroz da Silva, Leilane Fernanda das Dores Monteiro, Karla Carolina de Sousa Bezerra, Fabrício Gonçalves da Vera Cruz e Caroline Rodrigues cruz, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.521

(Processo n.º 2019/53100-9)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – HARRYSON ALDAY BARBOSA DA SILVA, AURORA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA, LUCILENE BORGES DA SILVA PRESTES, VANESSA TAMIRES MIRANDA ALMEIDA SILVA, ROSIVALDO DIAS CORREA, TAIS OLIVEIRA ALVES, VALQUIRIA FONSECA DE SOUZA DINIZ, CLAUDOMIRA CORREA LOPES, ELISIO BARRAL DE ALMEIDA e SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA MACEDO.

VEIRA, LUCILENE BORGES DA SILVA PRESTES, VANESSA TAMIRES MIRANDA ALMEIDA SILVA, ROSIVALDO DIAS CORREA, TAIS OLIVEIRA ALVES, VALQUIRIA FONSECA DE SOUZA DINIZ, CLAUDOMIRA CORREA LOPES, ELISIO BARRAL DE ALMEIDA e SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA MACEDO.

ACÓRDÃO Nº. 60.522

(Processo n.º 2019/53113-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ORQUIDEA LOBO VIANA DA SILVA, ADAILTON COTA FARIAS, MARIA ROSE MARY RIBEIRO DA SILVA, PATRICIA SILVA DE SOUZA, DIEGO COSME MIRANDA REIS, SERGIO HENRIQUE MARTINS SCHAICHER, ELVIS ANDRE DA GAMA Zaqueu, LUCAS VERISSIMO DA SILVA MELO, CLEYTON SANTANA PRADO e ANA LUCIA COELHO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 60.523

(Processo n.º 2019/53171-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA e RAQUEL SOARES DA SILVA DA COSTA.

ACÓRDÃO Nº. 60.524

(Processo n.º 2012/51645-9)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de CLEONILSON ROSÁRIO DA COSTA, DERENILCE GOMES DE LIMA, PAULO CICERO PANTOJA DOS SANTOS, JANICE MOURA DA SILVA, CARLA TEREZA LEÃO MATOS, LUANA FURTADO CIRINO, VANESSA NEMER FURTADO, ANA JULIA COSTA DE SOUZA, LEDA MARIA DE ARAÚJO LIMA, DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA, ANTONIA LUCILENE DA SILVA MACIEL, ERIKA DE NAZARÉ COELHO MOREIRA, MARINALDA DE ASSIS DA SILVA, SUSYANE CRISTINA DA COSTA CARNEIRO, ELAINE DOS SANTOS PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA E SILVA, LUCIANE DE SENA CAMÕES, MARIA ELENICE MARQUES ALVES, CLAUDIA RIBEIRO GONÇALVES, MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA GOMES, MARCILENE PINTO DE OLIVEIRA, PATRÍCIA HELENA MODA FONTENELLE CARVALHO, IZABEL ALCINA SOARES EVANGELISTA, LUZIA BARROS COELHO, MARIA LUCIA GONÇALVES MENDES, DARCIROLDA BATISTA DA SILVA, ISABEL CRISTINA PINHEIRO, ADY EMILIA ALVES DE JESUS E FRANCISCO JOSIMAR DE SOUSA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.525

(Processos n.ºs 2019/52039-6 e 2019/52559-3)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

Processo nº 2019/52039-6: Portaria AP nº 2104, de 13/08/2014, em favor de ANA MARIA BATISTA DE SOUZA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/52559-3: Portaria AP nº 0456, de 07/02/2019, em favor de NEUZA GUEDES PEIXOTO, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 549043